



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 241/99

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINAN-  
CEIRO A INSTITUICAO PRIVADA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.  
Faço saber a todos os habitantes deste  
município que a Câmara aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Exe-  
cutivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Fi-  
nanceiro à AFASMG - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA  
SOCIAL DE MORRO GRANDE, município de Morro Grande, no  
valor de até R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais )  
visando sua manutenção.

Artigo 2º - A transferência de que tra-  
ta o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Do-  
tação Orçamentária: 3.2.3.0 - Transferência a Institui-  
ções Privadas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Morro Grande, em 09 de março de 1999.

DARIO CREPALDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e  
Finanças, na data supra.

  
-----  
JOARES BIFE  
Sec. Adm. Finanças